



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **PORTARIA Nº 344, de 30 de junho de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação Geral do Setor da Educação a Distância - EaD, constante no Processo SEI nº 072.8760.2022.0016611-13,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2022, AS INSCRIÇÕES** para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância, de Mídias na Educação, para professores e demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/ Capes/ MEC, cujo processo seletivo será realizado observando as disposições do Edital nº. 095/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/05/2022.

**Art. 2º** - Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados o Cronograma da Seleção (item 5) e subitem 8.2.2, que passam a vigorar conforme abaixo:

#### **“5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

##### **5.1.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:**

| <b>Atividade</b>  | <b>Período</b>                  |
|---|---------------------------------|
| <b>Inscrição online com envio da documentação solicitada.</b>       | <b>01/06 a 17/07/2022</b>       |
| <b>Homologação das inscrições.</b>                                  | <b>Até o dia<br/>23/07/2022</b> |
| <b>Análise da documentação.</b>                                     | <b>Até o dia<br/>27/07/2022</b> |
| <b>Divulgação do resultado final em ordem de classificação.</b>     | <b>Até 30/07/2022</b>           |
| <b>Período para envio de recursos.</b>                              | <b>31/07 e 01/08/2022</b>       |
| <b>Publicação das decisões dos recursos.</b>                        | <b>06/07/2022</b>               |
| <b>Período de envio da documentação – solicitação de matrícula.</b> | <b>08 a 10/08/2022</b>          |
| <b>Divulgação dos alunos matriculados.</b>                          | <b>Até o dia</b>                |



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

|                         |                    |
|-------------------------|--------------------|
|                         | <b>20/08/2022</b>  |
| <b>Início do curso.</b> | <b>05/09/2022”</b> |

**“8.2.2. Todos os convocados e todos os selecionados (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de 08 a 10 de agosto de 2022.”**

**Art. 3º - ALTERAR**, os subitens 2.1 (alíneas ‘a’ e ‘d’), 3.1.2 (alínea ‘e’), 7.1.1 e 7.1.2 do Edital, que passam a vigorar conforme abaixo:

**“2.1. Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:**

- a) **ser professor ou demais profissionais da educação básica ou superior com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento de realização da inscrição e entrega da documentação para a Prova de Títulos. A comprovação do vínculo será feita por meio de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;**
- b) **...;**
- c) **...;**
- d) **residir, prioritariamente, nos municípios que compõem o Território de Identidade contendo o município sedo do polo selecionado pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Por último, ainda existindo vagas para o referido polo, os candidatos selecionados e não convocados para outros polos, por exceder o número de vagas, poderão ser convocados, obedecendo o critério de maior pontuação numa classificação geral dos candidatos não convocados e observando, quando possível, a questão das proximidades dos polos. A Regionalização dos Territórios de Identidade adotada por este Edital está de acordo com a Lei nº 13.468, de 29 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 a 2019 e cria 27 Regiões (Territórios de Identidades) para o estado da Bahia.”**

**“3.1.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar num pdf único os documentos citados nas alíneas de “a” a “f” abaixo:**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) **cópia legível do comprovante de vínculo na educação básica ou superior, conforme alínea 2.1 (a);**
- f) **...”**

“7.1.1. As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) **professor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino e residir nos municípios que compoem o Território de Identidade do polo escolhido no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;**
- b) **na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, ser professor da educação superior ou demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino e residir nos municípios que compoem o Território de Identidade do polo escolhido no ato da inscrição, obedecendo os requisitos definidos no item 2.1 e a ordem de classificação definida pelo processo de seleção descrito no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital.**
- c) **na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a” e “b”, ser professor da educação básica ou superior com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino e residir fora do Território de Identidade do polo escolhido no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;**
- d) **na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a” e “b” e “c” demais profissionais da educação básica ou superior com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino e residir fora do Território de Identidade do polo escolhido no ato da inscrição, obedecendo os requisitos definidos no item 2.1 e a ordem de classificação definida pelo processo de seleção descrito no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital.”**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**“7.1.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo de prioridade descrito no item 7.1.1, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:  
...”**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 095/2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**